



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### PARECER DA CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 221/2026

**PROJETO DE LEI DE Nº 221/2026 -  
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO  
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ O DIA MUNICIPAL DO  
ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

#### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 221/2026, de iniciativa parlamentar, objetiva instituir o **Dia Municipal do Assistente Social**, com finalidade de reconhecer e valorizar esses profissionais e promover a conscientização acerca de sua importância na efetivação dos direitos sociais.

#### **II- FUNDAMENTAÇÃO**

A proposição trata de matéria de **interesse local**, inserindo data de caráter comemorativo e educativo no Calendário Oficial do Município, encontrando amparo na autonomia legislativa municipal prevista no **art. 30, I, da Constituição Federal**, bem como nas competências legislativas conferidas à Câmara Municipal pela **Lei Orgânica de Maracanaú**.

Não se verifica, em princípio, invasão de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, pois o projeto **não cria cargos ou órgãos, não modifica a estrutura administrativa municipal e não estabelece obrigações administrativas de execução compulsória**. O art. 3º utiliza expressão facultativa — “poderá” — quanto à realização das atividades alusivas à data.

#### **III - VOTO**

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE** do Projeto de Lei nº 221/2026, por estar em conformidade com a competência legislativa municipal e não apresentar vício de iniciativa.

**PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DA MATÉRIA.**

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2026.

Relator CCJ